

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 320 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §2º inciso II da Lei Orçamentária Anual – Lei nº 2.042/2024, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Desp.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
303	743	04.003.08.243.0015.2.075	GESTÃO ADMIN. DO FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3.3.90.30	R\$ 130.000,00
304	743	04.003.08.243.0015.2.075	GESTÃO ADMIN. DO FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3.3.90.36	R\$ 60.000,00
305	743	04.003.08.243.0015.2.075	GESTÃO ADMIN. DO FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3.3.90.39	R\$ 195.000,00
308	743	04.003.08.243.0015.2.075	GESTÃO ADMIN. DO FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	4.4.90.52	R\$ 70.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura dos créditos terão como origem o excesso de arrecadação no valor de R\$ 455.000,00 na fonte de recursos 743 – Incentivo a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das suplementações previstas no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 03 de setembro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:0CE618CF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/09/2025. Edição 3356
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>